

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2012**

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul e os representantes da Fundação Cultural e da Fundação Municipal de Desportos, considerando a necessidade de incluir os cargos de Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra e Médico Urologista aos cargos deste concurso, considerando a necessidade de ajustar o cronograma deste processo em razão dos cargos inclusos por este documento, torna público aos candidatos interessados neste Concurso Público, que nesta data foram acrescentadas e retificadas as seguintes informações do Edital 001/2012:

No Anexo 01 do Edital, Cargos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Nível de Ensino Superior, acrescenta-se os seguintes cargos:

CÓDIGO - CARGO	CH	VAGAS	SALÁRIOS	PRÉ-REQUISITOS
A3104 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	40*	1	R\$ 8.879,99*	Ensino Superior no curso específico com título de especialização e inscrição no órgão de classe da região.
A3105 - MÉDICO NEUROLOGISTA	40*	1	R\$ 8.879,99*	Ensino Superior no curso específico com Título de Especialização e inscrição no órgão de classe da região.
A3106 - MÉDICO PEDIATRA	40*	1	R\$ 8.879,99*	Ensino Superior no curso específico com Título de Especialização e inscrição no órgão de classe da região.
A3108 - MÉDICO UROLOGISTA	40*	1	R\$ 8.879,99*	Ensino Superior no curso específico com Título de Especialização e inscrição no órgão de classe da região.

No Anexo 01 do Edital, Cargos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Nível de Ensino Superior, abaixo da tabela de cargos, onde se lê:

* Para os cargos de Médico Clínico Geral, a carga horária contratada será estabelecida conforme a necessidade do Município, podendo está ser de 10 horas, 15 horas, 17,05 horas, 20 horas, 30 horas ou 40 horas, sendo o salário mensal proporcional a carga horária contratada.

Leia-se:

* Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra e Médico Urologista, a carga horária contratada será estabelecida conforme a necessidade do Município, podendo está ser de 10 horas, 15 horas, 17,05 horas, 20 horas, 30 horas ou 40 horas, sendo o salário mensal proporcional a carga horária contratada.

No Anexo 02 do Edital, Cargos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Nível de Ensino Superior, acrescenta-se os seguintes cargos:

A3104 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Realizar atendimento médico para tratar de doenças infectocontagiosas, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; Realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente da faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; Registrar o diagnóstico bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; Orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infectocontagiosas, através de palestras, participação em



programas e/ou consultas individuais; Atender ao público, sempre que necessário prestando informações e outras atividades afins; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

A3105 - MÉDICO NEUROLOGISTA

Efetuar exame neurológico dos pacientes; Diagnóstico topográfico e sindrômico; Realizar orientação e discussão diagnóstica; Interpretar exames complementares; Interpretar exames Neurofisiológicos e neuroimagem; Interpretar exames complementares terapêutico neurológicos; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

A3106 - MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para avaliar e recuperar sua saúde; Examinar a criança auscultando-a executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

A3108 - MÉDICO UROLOGISTA

Prestar atendimento a paciente ambulatorial; Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; Realizar atividades cirúrgicas; Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados; Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57; Executar outras atividades compatíveis com a função.

No Anexo 03 do Edital, Cargos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Nível de Ensino Superior, Prova de Conhecimentos Específicos, acrescenta-se as seguintes informações:

A3104 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

A3105 - MÉDICO NEUROLOGISTA

A3106 - MÉDICO PEDIATRA

A3108 - MÉDICO UROLOGISTA

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção



nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

No Edital, no item 1.1, onde se lê:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das 29 (vinte e nove) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;

Leia-se:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das 33 (trinta e três) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;

No Edital, no item 3.1, onde se lê:

3.1 O período das inscrições é das 10h00min do dia 11 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 09 de fevereiro de 2012;

Leia-se:

3.1 O período das inscrições é das 10h00min do dia 11 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2012;

No Edital, no item 3.2.2, onde se lê:

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 09 de fevereiro de 2012 efetue o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

Leia-se:

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 23 de fevereiro de 2012 efetue o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;

No Edital, no item 3.4.1, onde se lê:

3.4.1 O candidato doador de sangue, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-



SC no horário de expediente, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, comprovando ter efetuado no mínimo de 3 (três) doações durante o período de 12 (doze) meses que antecederam a data da inscrição neste certame. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 31 de janeiro de 2012;

Leia-se:

3.4.1 O candidato doador de sangue, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC no horário de expediente, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, comprovando ter efetuado no mínimo de 3 (três) doações durante o período de 12 (doze) meses que antecederam a data da inscrição neste certame. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 06 de fevereiro de 2012;

No Edital, no item 3.4.2, onde se lê:

3.4.2 A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

Leia-se:

3.4.2 A partir de 13 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

No Edital, no item 3.7, onde se lê:

3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 09 de fevereiro de 2012, protocolar na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC no horário de expediente, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

Leia-se:

3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 23 de fevereiro de 2012, protocolar na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC no horário de expediente, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

No Edital, no item 3.10, onde se lê:

3.10 A partir de 13 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 17 de fevereiro de 2012.

Leia-se:

3.10 A partir de 27 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 02 de março de 2012.

No Edital, no item 4.4, onde se lê:

4.4 O candidato portador de deficiência deverá protocolar na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 09 de fevereiro de 2012;

Leia-se:

4.4 O candidato portador de deficiência deverá protocolar na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2012;

No Edital, no item 5.1, onde se lê:

5.1 A partir de 22 de fevereiro de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC:

Leia-se:

5.1 A partir de 12 de março de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul-SC:

No Edital, no item 6.2, onde se lê:

6.2 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 26 de fevereiro de 2012 em horário e local a ser divulgado conforme item 5.1.b deste edital;

Leia-se:

6.2 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 18 de março de 2012 em horário e local a ser divulgado conforme item 5.1.b deste edital;

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 001/2012 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

São Bento do Sul (SC), 23 de janeiro de 2012.

Magno Bollmann
Prefeito Municipal de São Bento do Sul

Pedro Machado de Bitencourt
Presidente da Fundação Cultural

Sylvio Roberto Munhoz
Presidente da Fundação Municipal de Desportos